

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I

QUESTÃO: 04

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A única palavra grafada incorretamente na questão está na alternativa “C”, ou seja, “pretencioso”. A grafia correta é “pretensioso”.

QUESTÃO: 06

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Qual de vós testemunhou o assalto?”

Com o pronome interrogativo no singular, o verbo concorda com ele em pessoa e número.

A conjugação do verbo “testemunhar” na 3ª. pessoa do singular é “ele testemunhou”; na 2ª. pessoa do plural é “vós testemunhastes”.

Portanto a frase acima está correta e a alternativa que responde à questão é a letra “D”.

QUESTÃO: 07

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme a gramática de Domingos Paschoal Cegalla, assim como as demais, o verbo “antipatizar” não é pronominal e o verbo “implicar”, no sentido de “acarretar” é transitivo direto.

Apenas a alternativa “B” não apresenta erro.

QUESTÃO: 08

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A alternativa V está correta, pois não contraria a norma culta. Verbo no gerúndio antecedido de “EM” ocorre próclise – “Em se levantando (...)”.

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica de São Sebastião do Paraíso estabelece no art. 7º “Compete ao município”

I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil item VII estabelece “É competência da União, dos Estados, do Direito Federal e dos municípios VII preservar as florestas, a fauna, e a flora”.

Portanto, essa competência é comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Mantido o gabarito publicado.

QUESTÃO: 24

CANDIDATOS: Tacio dos Reis Silva

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para A.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS III

QUESTÃO: 07

CANDIDATOS: Monalisa Pires

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme a norma culta da Língua Portuguesa, o verbo “antipatizar” não é pronominal e o verbo “implicar”, no sentido de “acarretar” é transitivo direto.

Apenas a alternativa “B” não apresenta erro.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IV

QUESTÃO: 01

CANDIDATOS: Carolina Guerra Martins

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “IV- O autor considera que é muito significativa a expressão homem-sanduíche porque ela se refere à descrição de sua imagem.”

A expressão “além de” indica soma e a afirmativa acima é verdadeira, uma vez que revela uma opinião do autor.

QUESTÃO: 10

CANDIDATOS: Juliano Henrique Nunes

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A afirmação da alternativa A, refere-se aos planos referenciais do Windows 8, e nesses só existe 2, Equilibrado e Economia de energia, conforme descrição e links abaixo:

Opções de energia

No Painel de Controle temos várias ferramentas de configurações do nosso sistema operacional (Windows 8).

Vamos aprender algumas delas que são muito importantes no dia a dia.

Pensando na preservação do meio ambiente e atitudes sustentáveis, todos se preocupam muito em fazer a sua parte para preservar o planeta.

Uma forma de ajudar a preservar o meio ambiente e economizar um dinheirinho na conta de luz, é programar o seu computador para gastar menos energia, você poderá acessar esse recurso em Opções de Energia no Painel de Controle.

Abra o Painel de Controle, com a configuração de exibição: Ícones grandes, selecione Opções de Energia.

Na janela Opções de Energia, existem dois planos de energia, Equilibrado e Economia de energia. Apesar de existir duas opções, é possível configurar conforme sua necessidade, cada uma delas.

Configurações de plano equilibrado

Configurações do Plano Economia de Energia

Uma forma de economizar energia elétrica e programar para que o computador desligue o monitor (vídeo) quando estiver ocioso por alguns minutos, ou seja quando você não estiver utilizando o computador por exemplo em 5 minutos, o monitor desliga automaticamente.

Selecione o Plano Economia de Energia, clicando na caixa de seleção e em seguida clique em Alterar configurações do plano.

Mude o tempo para Desligar vídeo para 1 minuto.

<https://www.brotherinformatica.com.br/pagina/ajuda-windows-8.html>

<https://social.technet.microsoft.com/wiki/pt-br/contents/articles/33390.windows-7-88-1-e-10-configurando-opcoes-de-energia-para-alto-desempenho.aspx>

<https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2012/12/conheca-cinco-dicas-para-economizar-bateria-no-windows-8.html>

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Douglas Matheus Duarte

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica de São Sebastião do Paraíso estabelece no art. 7º “Compete ao município”

I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil item VII estabelece “É competência da União, dos Estados, do Direito Federal e dos municípios VII preservar as florestas, a fauna, e a flora”.

Portanto, essa competência é comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Mantido o gabarito publicado.

QUESTÃO: 20

CANDIDATOS: Carolina Guerra Martins, Douglas Matheus Duarte, Juliano Henrique Nunes, Julio Othon Lainert Neto, Thamirys Gimenes Coutinho de Sousa, Walquiria Ferreira Costa

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Altera gabarito de D para C

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO II

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Adalberto Ozelim

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica de São Sebastião do Paraíso estabelece no art. 7º “Compete ao município”

I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil item VII estabelece “É competência da União, dos Estados, do Direito Federal e dos municípios VII preservar as florestas, a fauna, e a flora”.

Portanto, essa competência é comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Mantido o gabarito publicado.

QUESTÃO: 22

CANDIDATOS: Marcus Vinicius Dutra

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 25

CANDIDATOS: Adalberto Ozelim

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita alteração do gabarito para a alternativa A. Entretanto seu argumento não se sustenta já que a ementa é a parte do projeto de lei que deve resumir com clareza o conteúdo do ato, para efeito de arquivo e, principalmente, pesquisa. A epígrafe indicará a espécie normativa, o respectivo número e a data de promulgação da lei.

A questão foi baseada no art. 4º da Lei Complementar 78, de 09/07/2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da constituição do estado.

Face ao exposto, recurso indeferido.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO III

QUESTÃO: 01

CANDIDATOS: Leandro Vieira Cordeiro

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA Análise das afirmativas:

“IV- O autor considera que é muito significativa a expressão homem-sanduiche porque ela se refere à descrição de sua imagem.”

Está correta a afirmativa, pois o autor considera muito expressiva **ou** muito significativa a expressão “homem-sanduiche”.

“V- O autor nos mostra que nas situações extremas, as pessoas desfazem-se de objetos de ouro para cobrir despesas de emergência e o homem-sanduiche tem a função de avaliar o material que vai ser vendido.”

Essa afirmativa não está de acordo com a narrativa do autor, pois não revela suas ideias.

QUESTÃO: 05

CANDIDATOS: Grace Cristine da Silva Nascimento

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “**Ainda que chegues a viver cem anos, nunca deixes de aprender.**”

A oração destacada é subordinada adverbial concessiva, pois exprime um fato contrário ao da oração principal, sem anulá-lo.

QUESTÃO: 06

CANDIDATOS: Isadora Santos Baylão, Juliana Cristina Cruz

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Qual de vós testemunhou o assalto?”

Com o pronome interrogativo no singular, o verbo concorda com ele em pessoa e número.

A conjugação do verbo “testemunhar” na 3ª. pessoa do singular é “ele testemunhou”; na 2ª. pessoa do plural é “vós testemunhastes”.

Portanto a frase acima está correta e a alternativa que responde à questão é a letra “D”.

QUESTÃO: 07

CANDIDATOS: Grace Cristine da Silva Nascimento

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme a gramática de Domingos Paschoal Cegalla, assim como as demais, o verbo “antipatizar” não é pronominal e o verbo “implicar”, no sentido de “acarretar” é transitivo direto.
Apenas a alternativa “B” não apresenta erro.

QUESTÃO: 07

CANDIDATOS: Juliana Cristina Cruz

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A palavra “sua” não é preposição, mas “pronomes”.

QUESTÃO: 07

CANDIDATOS: Osmar Bispo

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme a norma culta, o verbo “antipatizar” é transitivo indireto, mas não é pronominal. O verbo “confraternizar” não é pronominal. Apenas a alternativa “B” não apresenta erro.

QUESTÃO: 10

CANDIDATOS: Grace Cristine da Silva Nascimento

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A afirmação da alternativa A, refere-se aos planos referenciais do Windows 8, e nesses só existe 2, Equilibrado e Economia de energia, conforme descrição e links abaixo:

Opções de energia

No Painel de Controle temos várias ferramentas de configurações do nosso sistema operacional (Windows 8).

Vamos aprender algumas delas que são muito importantes no dia a dia.

Pensando na preservação do meio ambiente e atitudes sustentáveis, todos se preocupam muito em fazer a sua parte para preservar o planeta.

Uma forma de ajudar a preservar o meio ambiente e economizar um dinheirinho na conta de luz, é programar o seu computador para gastar menos energia, você poderá acessar esse recurso em Opções de Energia no Painel de Controle.

Abra o Painel de Controle, com a configuração de exibição: Ícones grandes, selecione Opções de Energia.

Na janela Opções de Energia, existem dois planos de energia, Equilibrado e Economia de energia.

Apesar de existir duas opções, é possível configurar conforme sua necessidade, cada uma delas.

Configurações de plano equilibrado

Configurações do Plano Economia de Energia

Uma forma de economizar energia elétrica e programar para que o computador desligue o monitor (vídeo) quando estiver ocioso por alguns minutos, ou seja quando você não estiver utilizando o computador por exemplo em 5 minutos, o monitor desliga automaticamente.

Selecione o Plano Economia de Energia, clicando na caixa de seleção e em seguida clique em Alterar configurações do plano.

Mude o tempo para Desligar vídeo para 1 minuto.

<https://www.brotherinformatica.com.br/pagina/ajuda-windows-8.html>

<https://social.technet.microsoft.com/wiki/pt-br/contents/articles/33390.windows-7-8-1-e-10-configurando-opcoes-de-energia-para-alto-desempenho.aspx>

<https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2012/12/conheca-cinco-dicas-para-economizar-bateria-no-windows-8.html>

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Douglas Peres Furtado

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O comando “Page Up” move o ponto de inserção para a página anterior e não para o início do documento. Nesse caso é necessário o comando Ctrl+Home para que se vá para o início do documento, conforme descrição no link abaixo (página 16):

<https://salaaberta.files.wordpress.com/2011/12/apostila-word.pdf>

QUESTÃO: 15

CANDIDATOS: Clesio Duarte Coutinho, Daniela Cristiane Marques Ferreira, Elena Regina Silveira Carvalhares de Pádua, Leandro Vieira Cordeiro, Luis Fernando dos Santos

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica de São Sebastião do Paraíso estabelece no art. 7º “Compete ao município”

I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 23 da Constituição da República Federativa do Brasil item VII estabelece “É competência da União, dos Estados, do Direito Federal e dos municípios VII preservar as florestas, a fauna, e a flora”.

Portanto, essa competência é comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Mantido o gabarito publicado.

QUESTÃO: 18**CANDIDATOS:** Luis Fernando dos Santos**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Questão anulada.**QUESTÃO: 24****CANDIDATOS:** Elisangela Silva Costa Lauro**RECURSOS:** INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita a anulação da questão sob a alegação de que de acordo com jurisprudência, a contratada também responde pelos encargos citados na questão. Entretanto, a argumentação da candidata não se sustenta já que a alternativa C (gabarito da questão) afirma que o responsável legal, ou seja previsto em lei, é o contratante. Considerando que a alternativa baseia-se na responsabilidade disposta em lei, e não nas jurisprudências, a mesma encontra-se incorreta pois de acordo com a Lei 8666/93 o responsável legal pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato é o contratado.

Face ao exposto, recurso indeferido.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL I

QUESTÃO: 10**CANDIDATOS:** Victor Alves Moreira**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** “Vos aguardo amanhã para a reunião de condomínio.”

O pronome oblíquo átono não pode iniciar uma frase, portanto a colocação pronominal, nessa frase, está incorreta. Logo a alternativa “B” responde ao que se pede na questão.

QUESTÃO: 11**CANDIDATOS:** Helena Lage Tallmann, Silvia Anunciação Noto, Victor Alves Moreira**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Questão anulada.**QUESTÃO: 12****CANDIDATOS:** Thais Pereira Araujo Jimenez**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** C () “O acidentado foi acudido por quem passava por perto. = OBJETO INDIRETO”

Classificação sintática incorreta. A parte destacada é agente da passiva.

D () “Os candidatos consideraram a prova fácil. = PREDICADO VERBO-NOMINAL”

Classificação sintática correta – o núcleo é verbo e nome ao mesmo tempo.

Portanto a letra “C” corresponde à resposta da questão.

QUESTÃO: 18**CANDIDATOS:** Bibiana Percope Silva, Helena Lage Tallmann, Igor Gama de Oliveira, Lincoln Talamoni, Luciano Fiorani Pinto, Rodrigo Shiavon Gonçalves da Silva, Silvia Anunciação Noto, Victor Alves Moreira**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de C para D.**QUESTÃO: 19****CANDIDATOS:** Bibiana Percope Silva, Victor Alves Moreira**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de D para C.**QUESTÃO: 24****CANDIDATOS:** Lincoln Talamoni**RECURSOS:** INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação do candidato não se sustenta já que apenas a alternativa A é de competência privativa do Prefeito Municipal. Todas as demais alternativas apresentam assuntos de leis de competência da câmara municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso

QUESTÃO: 29**CANDIDATOS:** Thais Pereira Araujo Jimenez**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Ordem cronológica e a técnica de pirâmide invertida não se tratam do mesmo assunto. Ordem cronológica, ordena os fatos pela ordem dos acontecimentos, é questão do tempo ocorrido e não com a importância do fato, que é o caso da técnica da pirâmide invertida.

De maneira nenhuma, a alegação de erro de digitação impede o aluno de responder a questão.

Conforme descrição e link abaixo, segue a justificativa para a questão e o gabarito correto:

Alternativa B:

Observe agora a estrutura da notícia, que é dividida em duas partes:

Lead: É a abertura da notícia e traz as principais informações. Geralmente, respondem-se as seguintes perguntas em um lead: o quê (fatos), quem (personagens/pessoas), quando (tempo), onde (lugar), como e por quê.**Corpo do texto:** É a parte do texto responsável por detalhar as informações do Lead, aprofundando o assunto e trazendo novas informações para o leitor. Normalmente, as informações são relatadas por ordem cronológica ou se importância.**Alternativa C:**

A reportagem é definida pela intenção comunicativa, pois sua função é, primeiramente, informar, ou seja, levar a notícia ao leitor e, por isso, sua proposta se baseia em fatos. Para abordá-los, a reportagem se apresenta por meio de elementos relevantes: o que aconteceu, onde, por quê, quando, com quem.

Para ser considerada satisfatória, a reportagem deve responder a esses questionamentos com uma linguagem clara, concisa e, na maioria dos casos, objetiva.

Diferentemente da notícia, a reportagem não precisa tratar, necessariamente, de assuntos recentes. Enquanto a notícia trata de um caso específico, a reportagem fala de um tema mais amplo. Esse tipo de gênero apresenta informações mais aprofundadas sobre temas que despertam a atenção do público. Geralmente, trazem pontos de vista variados, investigam e interpretam os acontecimentos e trabalham o fato de maneira exaustiva. Podem apresentar tabelas, dados estatísticos, mapas e entrevistas. Antes de serem publicadas, as reportagens passam por uma apuração detalhada das informações.

<https://descomplica.com.br/blog/redacao/quais-as-caracteristicas-dos-textos-jornalisticos-e-propagandisticos/>**QUESTÃO: 30****CANDIDATOS:** Daniela Correa e Castro de Carvalho, Lincoln Talamoni, Rodrigo Shiavon Gonçalves da Silva, Victor Alves Moreira**RECURSOS: DEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Questão anulada.**QUESTÃO: 31****CANDIDATOS:** Daniela Correa e Castro de Carvalho, Lincoln Talamoni, Rodrigo Shiavon Gonçalves da Silva, Victor Alves Moreira**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Conforme o Manual de Assessoria de Comunicação, da Federação Nacional dos Jornalistas, nas páginas 14 e 15 do link abaixo, segue a justificativa para a questão:

A informação de qualidade costuma ser uma ferramenta fundamental para todo e qualquer veículo de comunicação. Nesse sentido, o preparo das fontes/empresas/instituições para produzir informação qualificada, passa obrigatoriamente pela contratação de um jornalista. Esse profissional que compreende e conhece as peculiaridades das redações e sabe captar o que é de interesse dos veículos e da sociedade, poderá atuar de forma eficiente para projetar a importância do trabalho de determinada fonte/empresa/instituição.

O que é necessário saber:

A Assessoria de Imprensa não é departamento de vendas. Sua função não é vender produtos, mas sedimentar marcas e ideias. Assessor não é "lobista". Não há garantias de que o assessor consiga espaços na mídia. Ele não deve fazer pressão junto aos colegas de redação.

□ Editorial é diferente de publicidade. O espaço editorial não tem preço (editorial de moda, beleza, lançamentos), por essa razão tem mais credibilidade do que a publicidade. No editorial a opinião é a do jornalista, o que isenta a empresa de suspeita de autopromoção e valorização.

□ Cargo de Confiança – Assessoria de Imprensa lida com informações. Portanto, precisa saber tudo que se passa na empresa/instituição. Contrate um jornalista de sua confiança.

□ Contrato de Trabalho – É usual o pagamento mensal para serviços de Assessoria de Imprensa. Pode-se, também, contratar por "jobs". Em ambos os casos a orientação é que seja feito um contrato de trabalho detalhando período e tarefas. É aconselhável a contratação dos serviços por um mínimo de seis meses, para que se alcance resultados satisfatórios.

□ Mídia Training – A empresa que conhece o funcionamento da mídia tem melhores condições de atendê-la com eficiência. Por isso, deve solicitar um treinamento específico sobre o assunto (mídia training).

□ Repórter não é inimigo – Algumas fontes demonstram constrangimento e medo em atender a imprensa. Se a situação é ou não de crise, a melhor maneira de atender à imprensa é ser autêntico, transparente e objetivo. Oriente-se com seu Assessor de Imprensa antes de falar ao repórter.

□ Disponibilidade para com a imprensa – Não adianta contratar uma Assessoria se a fonte não tem tempo para atender as solicitações da imprensa e de seu Assessor. O processo de comunicação exige antes de tudo, tempo e dedicação.

□ Erro comum - Jamais peça ao repórter que o entrevistou para ler o texto antes de ser publicado. Também não exija que o assessor faça isso. A partir do momento em que a entrevista foi concedida, a informação é do repórter e é ele quem decide o que será publicado.

https://www.unesp.br/Home/aci_ses/manual_de_assessoria_de_imprensa.pdf.

QUESTÃO: 34

CANDIDATOS: Victor Alves Moreira

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme link e descrição abaixo segue a justificativa para a questão onde o gabarito correto é a alternativa “C”:

O Poder Executivo Municipal é representado pelo prefeito e pelo vice-prefeito. O Prefeito é o chefe do Poder Executivo. Pela legislação vigente, para ser prefeito, a pessoa deve ter nacionalidade brasileira, estar em pleno exercício dos seus direitos políticos, deve ter domicílio no município a que pretende se candidatar, idade mínima de vinte e um anos e estar filiado a um partido político. O prefeito eleito toma posse em 1º de janeiro do ano subsequente às eleições em sessão na Câmara dos Vereadores do Município. Presta, nessa ocasião, compromisso público de defender e cumprir a Constituição Federal e todas as leis, vigentes, desempenhar com honra e lealdade as suas funções e promover o bem-estar e progresso do município.

O prefeito exerce funções executivas e administrativas. É responsável pela condução das políticas públicas no município e pelo bom funcionamento da máquina administrativa. A administração pública municipal é composta por órgãos voltados a execução das políticas municipais.

O Prefeito e todos os munícipes devem zelar pelo fiel cumprimento da Lei Orgânica Municipal. Esta lei é que organiza as políticas no município como o planejamento urbano, prestação de serviços, administração municipal etc.

http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/municipais/gestao_m/05_poderexecutivo.htm

QUESTÃO: 39

CANDIDATOS: Thais Pereira Araujo Jimenez

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A afirmação da alternativa “A” não diz que na conclusão do Release, deve-se repetir as informações do corpo do texto, e sim resumir as informações do corpo do texto.

Conforme link abaixo segue justificativa para a questão:

Conclusão

É, naturalmente, a parte final do press release.

Para fazer uma boa conclusão, imagine que o jornalista saltará da introdução direto para esta parte (sim, isso acontece!).

Portanto, a conclusão também deve resumir as informações do corpo do texto.

Somado a isso, aproveite para incluir alguma informação extra que incentive o jornalista a querer saber mais ou até a fazer uma entrevista.

<https://marketingdeconteudo.com/press-release/>

QUESTÃO: 40

CANDIDATOS: Rodrigo Shiavon Gonçalves da Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme publicação da Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, no XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, link abaixo, segue a justificativa para a alternativa “A” com sendo a correta e não a alternativa “C”:

Para atender à formatação de cada veículo, a notícia recebe tratamentos diferenciados em cada meio. Todos os dias, uma variedade de notícias é apresentada na mídia, mas na tv o número de notícias é relativamente menor, devido a sua característica primordial, a agilidade (idem10). Além da diferença estrutural da notícia publicada nos telejornais, o caráter da agilidade afeta também a interpretação dos fatos. Os noticiários televisivos propiciam uma visão monolítica¹¹ dos acontecimentos, ou seja, apresentam uma versão que impede a análise através de pontos de vista diferentes, ao receptor o que está sendo dito parece ser a verdade absoluta. Pode haver interferência de interpretação também se for analisada a velocidade com que a notícia é oferecida, que não deixa tempo para o receptor decodificar o que lhe está sendo mostrado. Diferente, principalmente do jornal impresso e da Internet, em que o público busca a leitura em seu próprio tempo e consome uma variedade de notícias escolhidas por ele próprio, porque pode ir direto às opções disponíveis.

A notícia de televisão é radicalmente diferente. Ao contrário da notícia de jornal, que não é concebida para ser lida na totalidade, embora adquirindo inteligibilidade, a notícia de televisão é concebida para ser completamente inteligível quando visionada na sua totalidade (WEAVER in TRAQUINA, 1999, p. 299)

Na tv, a notícia é uma escolha unicamente dos jornalistas. O público não pode escolher que outros acontecimentos gostaria de tomar conhecimento. Nos outros veículos, o receptor não pode saber sobre todos os acontecimentos que poderiam ter virado notícia, mas tem uma variedade maior de assuntos à disposição. O que é apresentado nos telejornais é uma escolha exclusiva da equipe envolvida na produção do programa telejornalístico. O público pode até pautar alguma discussão, mas, ainda assim é escolha do profissional dar espaço à informação identificada. Em todos os veículos existe a mesma prática, porém há uma interação maior entre público e veículo. No impresso sempre existem participações por meio de cartas publicadas no jornal. No rádio o caráter comunitário está mais incorporado que na televisão (idem, 1999, p. 299), principalmente ao se falar dos programas locais, em que o rádio passa a ser um veículo de aproximação e intimidade entre os ouvintes.

<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/R0744-2.pdf>

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO I

QUESTÃO:

CANDIDATOS: João Aparecido dos Santos

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O assunto abordado pelo recorrente não se refere ao disposto no item 12, subitem 12.1.1 do Edital.

QUESTÃO: 02

CANDIDATOS: Camila Cristina Souza Barbosa

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alternativa C - “Em relação ao que expõe o autor do texto sobre as repartições públicas, conclui-se que a produção é maior quando os funcionários negligentes comparecem ao serviço.”

Essa afirmativa **não pode ser inferida**, uma vez que essa ideia não foi apresentada pelo autor do texto. As demais alternativas estão corretas.

QUESTÃO: 06

CANDIDATOS: Alexandre Pereira Alcoforado, Jadir da Silva Ferreira, Lais Gonzales de Oliveira, Leticia Ferrão Zapolla, Salomão Assis de Pádua

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na alternativa “C”, as palavras “dai” e “possuía” foram acentuadas pela mesma regra, ou seja, hiato “i”. Na alternativa “D”, as palavras “desejável” e “edifício” não foram acentuadas pela mesma regra, pois a primeira palavra é **paroxitona** terminada em “i”, e a segunda palavra é **paroxitona** terminada em “ditongo”.

A palavra “dai” não foi acentuada por ser oxitona, mas por possuir um **hiato “i”**. O mesmo ocorre com a palavra “possuía” – acentuada no hiato “i”. Portanto as duas palavras recebem o acento pela mesma regra.

Portanto não há duas alternativas a serem assinaladas na questão, e a resposta é a opção “D”.

QUESTÃO: 09

CANDIDATOS: Ana Carolina Ajeje de Oliveira Cintra

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão não avalia Colocação Pronominal, mas Regência Verbal. A alternativa “A” não apresenta nenhuma incorreção quanto à colocação do pronome “se” nem contraria as regras de regência.

A alternativa “C” apresenta erro de regência – “O povo está desejoso que se encontre uma solução para o desemprego.”

A construção **correta** é: “O povo está desejoso de que se encontre uma solução para o desemprego.”

QUESTÃO: 10

CANDIDATOS: Olavo Ribeiro de Almeida Neto

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Vos aguardo amanhã para a reunião de condomínio.”

O pronome oblíquo átono não pode iniciar uma frase, portanto a colocação pronominal, nessa frase, está incorreta. Logo a alternativa “B” responde ao que se pede na questão.

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Antonio Tadeu Montans Scarano, Diego Alceu Farinon, Eisenhower Geraldo da Cruz Junior, Jadir da Silva Ferreira, Lais Gonzales de Oliveira, Larissa Chaves Resende, Leticia Ferrão Zapolla, Leticia Rezende Santos, Maria Rita Perussolo de Oliveira Dias, Matheus Cintra Garcia, Matheus Gabriel Costa, Raissa Buganca Pereira, Raphael Prata Stoccorini, Rodrigo de Azevedo Leonel, Thayse Araujo Maltz

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 13**CANDIDATOS:** Ana Carolina Ajeje de Oliveira Cintra**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA: A () Os torcedores estavam esperançosos de que o time fosse campeão.**

Oração subordinada substantiva completiva nominal

B () A advogada notificou o réu de que ele ficaria preso por alguns dias.

Oração subordinada substantiva objetiva indireta

Portanto a resposta correta para esta questão é a letra "A".

QUESTÃO: 17**CANDIDATOS:** Ana Caroline Vasconcelos Silva, Mirian Marcelina Jardim**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Os candidatos solicitam anulação da questão sob o argumento de que as alternativas C e D encontram-se incorretas. Entretanto esta argumentação não se sustenta já que a questão foi baseada na Lei Orgânica do Município, e não na Constituição Federal, conforme ficou evidenciado no enunciado da questão.

No Município de São Sebastião do Paraíso a duração do trabalho normal não superior será superior a 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais, carga horária menor do que a estabelecida pela Constituição, trazendo assim um benefício ao trabalhador do município.

A Lei Orgânica do Município não poderia ir contra a Constituição Federal estabelecendo uma carga horária maior do que 44 horas semanais mas nada impede que estipule uma carga horária menor.

Face ao acima exposto, recurso indeferido.

QUESTÃO: 18**CANDIDATOS:** Ana Carolina Ajeje de Oliveira Cintra, Camila Costa Dias da Silva, Carolina Ferreira Zampier, Celso Augusto Paulino Duarte, Eisenhower Geraldo da Cruz Junior, Fabiana Junia de Carvalho, Fabio Henrique de Oliveira, Frederico Espinoza Cerruti, Gabriela Arantes, Heider Luiz Penha Gonzaga, Júpiter Marcellus Amaral, Kenji Bandeira Kobanawa, Lais Gonzales de Oliveira, Larissa Chaves Resende, Layra Mariana Cruz, Maria Rita Perussolo de Oliveira Dias, Matheus Cintra Garcia, Monike Alkimim Faria Alves, Raissa Buganca Pereira, Raphael Prata Stoccorini**RECURSOS: DEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de C para D.**QUESTÃO: 19****CANDIDATOS:** Alexandre Pereira Alcoforado, Ana Beatriz Avila de Oliveira, Ana Caroline Vasconcelos Silva, Camila Cristina Souza Barbosa, Cassio de Padua Furlan, Fabio Henrique de Oliveira, Gabriela Arantes, Júpiter Marcellus Amaral, Larissa Chaves Resende, Matheus Cintra Garcia, Mirian Marcelina Jardim, Renato de Oliveira Ribas, Rodrigo de Azevedo Leonel, Rogerio Chaves Souza, Thayse Araujo Maltz**RECURSOS: DEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de D para C.**QUESTÃO: 24****CANDIDATOS:** Evandro Luis de Souza Hipolito**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** A argumentação do candidato não se sustenta já que apenas a alternativa A é de competência privativa do Prefeito Municipal. Todas as demais alternativas apresentam assuntos de leis de competência da câmara municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso.**QUESTÃO: 26****CANDIDATOS:** Ana Caroline Vasconcelos Silva**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** A candidata solicita anulação da questão sob o argumento de que alm. da alternativa B, a alternativa C também se encontra incorreta. Entretanto, não enviou juntamente com o recurso cópia da referência bibliográfica em que se baseia o seu argumento para que o recurso pudesse ser analisado por esta banca. Face ao exposto, diante da impossibilidade de verificação da argumentação, recurso indeferido.**QUESTÃO: 31****CANDIDATOS:** Evandro Luis de Souza Hipolito, Frederico Espinoza Cerruti, Matheus Cintra Garcia, Mirian Marcelina Jardim, Olavo Ribeiro de Almeida Neto**RECURSOS: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** A questão foi elaborada baseada na obra - Direito administrativo brasileiro, de Hely Lopes Meireles (27º edição),. Na 27º edição, Meirelles apresenta nas pgs. 64 a 66 as características das entidades políticas e administrativas apresentadas na questão e o conceito apresentado na alternativa B trata-se de entidades empresariais e não entidade estatal.

Outro argumento apresentado, também não demonstra incompatibilidade com a alternativa C já que as atividades citadas na mesma “atividades educacionais, previdenciárias e quaisquer outras outorgadas pela entidade estatal-matriz” podem ser desprovidas de caráter econômico e na questão não foi afirmado nada em contrário.

Face ao exposto, **recurso indeferido**.

QUESTÃO: 32

CANDIDATOS: Leticia Rezende Santos, Raissa Buganca Pereira

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 34

CANDIDATOS: Celso Augusto Paulino Duarte, Diego Alceu Farinon, Evandro Luis de Souza Hipolito, Frederico Espinoza Cerruti, Heider Luiz Penha Gonzaga, Lais Gonzales de Oliveira, Raphael Prata Stoccorini

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 36

CANDIDATOS: Ana Caroline Vasconcelos Silva

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita anulação da questão sob o argumento de que a questão baseou-se em tema estranho ao conteúdo programático disposto no edital. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que o tema utilizado pela questão encontrava-se expressamente descrito no edital como:

8. ORDEM FINANCEIRA: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado.

Face ao acima exposto, recurso indeferido.

QUESTÃO: 38

CANDIDATOS: Ana Carolina Ajeje de Oliveira Cintra, Ana Caroline Vasconcelos Silva, Camila Costa Dias da Silva, Fabiana Junia de Carvalho, Heider Luiz Penha Gonzaga, Leticia Ferrão Zapolla

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO-PARLAMENTAR I

QUESTÃO: 06

CANDIDATOS: Luiz Henrique Ramos Junior

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na alternativa “D”, as palavras “desejável” e “edifício” não foram acentuadas pela mesma regra, pois a primeira palavra é **paroxítona** terminada em “l”, e a segunda palavra é **paroxítona** terminada em “ditongo”.

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Elaine Aparecida Ventura de Carvalho, Fabio Montorio Souto, Luiz Henrique Ramos Junior, Marcio Antonio Nascimento Filho, Thais Borges Paschoini Alves, Waldemar Francisco da Costa

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 18

CANDIDATOS: Caroline Cunha dos Reis, David Gonçalves Junior, Elaine Aparecida Ventura de Carvalho, Fabio Montorio Souto, Gerson Alberto Zerbin, Junior Maia Soares, Marcio Antonio Nascimento Filho, Mario Henrique Romero Silva, Robson Souza de Almeida, Tiago Honorato Ferreira

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de C para D.

QUESTÃO: 19

CANDIDATOS: Fabio Montorio Souto, Junior Maia Soares, Marcio Antonio Nascimento Filho, Mario Henrique Romero Silva, Robson Souza de Almeida, Tiago Honorato Ferreira

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Alterar gabarito de D para C.

QUESTÃO: 24

CANDIDATOS: Robson Souza de Almeida

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob o argumento de que as alternativas A e B respondem a questão. Entretanto sua argumentação não se sustenta já que apenas a alternativa A é de competência privativa do Prefeito Municipal. Todas as demais alternativas apresentam assuntos de leis de competência da câmara municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso.

QUESTÃO: 26

CANDIDATOS: Robson Souza de Almeida

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O alegado pelo candidato de maneira nenhuma impede na decisão e escolha da alternativa correta. Questão típica elaborada para os diversos tipos de provas e nível escolar, que não exige nenhuma habilidade específica e intelectual para a sua interpretação.

QUESTÃO: 32

CANDIDATOS: Mario Henrique Romero Silva, Robson Souza de Almeida, Tiago Honorato Ferreira

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme todos os links abaixo, o termo Licitação de Imenso Vulto é determinado pela Doutrina do Direito. Além da Lei pura, o candidato deve saber todo o contexto e termos que a envolve.

Etapas da licitação

A licitação se divide em duas grandes etapas: a etapa interna e a etapa externa.

a) Etapa interna

Na etapa interna, vigora o juízo discricionário, porque a Administração vai aferir qual é a sua necessidade de contratação, com vistas a definir o que será contratado e como será contratado, considerando a previsão orçamentária existente. Na etapa externa, que se inicia com a divulgação do edital ou da carta-convite, a Administração já definiu o objeto da contratação e como pretende contratar. Diz-se, então, que há início o juízo vinculado da Administração, eis que ela não pode descumprir as normas e condições do ato convocatório, ao qual está estritamente vinculada. Isso não impede, todavia, a revogação da licitação desde que haja fato superveniente que tenha alterado o interesse público.

b) etapa externa

A etapa externa divide-se nas seguintes fases: instauração ou abertura, habilitação, classificação, julgamento, homologação e adjudicação. Nas hipóteses de licitação ou de conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas, em que o objeto da contratação tenha valor estimado superior a 100 vezes o limite previsto ou o limite do artigo 1º, III, alínea “c”, da Lei de Licitação, o procedimento da licitação tem início com audiência pública; oportunidade em que os interessados podem ter acesso a todas as informações relativas à licitação, podendo inclusive se manifestar a respeito. A propósito, essa licitação é denominada pela doutrina como licitação de imenso vulto. Aproveita-se a oportunidade para constar que existe também a licitação de grande vulto, que nos termos do artigo 15 da Lei de Licitação, é aquela destinada à realização de obras, serviços e compras cujo valor estimado da contratação seja superior a 25 vezes o limite do artigo 23, I, “c”. Vide a respeito da licitação de grande vulto o disposto no artigo 46, § 3º da Lei de Licitação. Observação: Ver dispositivos mencionados ao longo do texto.

<https://juniorcampos2.wordpress.com/2014/11/07/licitacao/>

No dia 19/6/2018, foi publicado o Decreto 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993:

Obras e serviços de engenharia:

- Concorrência: acima de R\$ 3,3 milhões
- Tomada de preços: R\$ até R\$ 3,3 milhões
- Convite: até R\$ 330 mil
- Dispensa de licitação: até R\$ 33 mil

Demais compras e serviços:

- Concorrência: acima de R\$ 1,43 milhões
- Tomada de preços: até R\$ 1,43 milhões
- Convite: até R\$ 176 mil
- Dispensa de licitação: até R\$ 17,6 mil

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação:

- Definição de obras, serviços e compras de grande vulto (art. 6º, V): R\$ 82,5 milhões (= 25 vezes o valor da concorrência para obras e serviços de engenharia)
- Limite para utilização do leilão para venda de bens móveis (art. 17, §6º): até R\$ 1,43 milhões
- Limite para aquisição por dispensa de licitação de produto para pesquisa e desenvolvimento (art. 24, XXI): R\$ 660 mil (=20% do valor da tomada de preços para obras e serviços de engenharia)

- Limite para realização de audiência pública – licitações de imenso vulto (art. 39): R\$ 330 milhões (=100 vezes o alor da concorrência para obras e serviços de engenharia)
- Limite para celebração de contrato verbal – pequenas compras de pronto pagamento (art. 60, parágrafo único): R\$ 8.800,00
- Limite para dispensa do recebimento provisório de obras e serviços (art. 74, III): R\$ 176 mil

https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2018/01/15154410/Lei-8666-93-atualizada-e-esquematzada_nova11.pdf

<https://www.estrategiacursos.com.br/blog/novos-limites-para-modalidades-de-licitacao/>

<https://washingtonbarbosa.com/2009/08/19/serie-resumos-lei-n-8-6661993-ii/>

QUESTÃO: 34

CANDIDATOS: Marcio Antonio Nascimento Filho, Tiago Honorato Ferreira

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão solicita que se marque a alternativa com a afirmação incorreta, por isso a alternativa a ser marcada é a letra “D”, conforme texto, do link abaixo:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.

Alternativa C:

• Valores sociais do trabalho e a livre iniciativa: ao se respeitar não só os valores econômicos, que significam alcançar o maior lucro possível em menor tempo, mas também os valores sociais do trabalho, o constituinte busca proteger o trabalhador das arbitrariedades, da despedida arbitrária, dos trabalhos indignos, enfim, uma série de garantias que valorizem o trabalhador na sociedade e não que o tratem como mera mercadoria. Por sua vez, a defesa da livre iniciativa visa impedir que algum grupo monopolize o mercado, usando de seu poderio econômico para impedir novas iniciativas de empresas de menor porte.

Alternativa D:

• Pluralismo político: significa que poderão existir várias concepções, várias idéias, vários grupos políticos, mesmo que contrários às idéias do governo. Não se deve confundir esse princípio com o pluripartidarismo político, que representa tão-somente a possibilidade de existência de mais de um partido político, ou seja, um conceito mais restrito que o de pluralismo político, que não se limita a partidos, abrangendo quaisquer grupos ou concepções políticas. Esse princípio estava longe de ser respeitado pelo regime militar.

http://www.assisprofessor.com.br/concursos/apostilas/camara_deputados/constitucional.pdf

QUESTÃO: 36

CANDIDATOS: Caroline Cunha dos Reis, Elaine Aparecida Ventura de Carvalho, Fabio Montorio Souto, Fellipe Augusto Gabos Colombo, Gerson Alberto Zerbin, Junior Maia Soares, Luiz Henrique Ramos Junior, Mario Henrique Romero Silva, Rafael Domingues de Lima, Robson Souza de Almeida, Waldir Celso Reis Junior

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: 1 - Conforme links abaixo, a fiscalização do Poder Executivo se desenvolve por meio de um processo **político-administrativo**, que se inicia no Tribunal de Contas, que faz uma apreciação técnica das contas e emite um parecer. No entanto, a decisão final cabe ao Poder Legislativo.

A Câmara Municipal é o órgão competente para julgar as contas de natureza política e de gestão. Essa é a interpretação que se extrai do art. 31, § 2º da CF/88:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A Constituição conferiu ao Poder Legislativo a função de controle e fiscalização das contas do chefe do Poder Executivo. Esta é uma função típica do Legislativo, ao lado da função legiferante. Isso se deve ao fato de que cabe a um Poder fiscalizar o outro.

Esta fiscalização se desenvolve por meio de um processo político-administrativo, que se inicia no Tribunal de Contas, que faz uma apreciação técnica das contas e emite um parecer. No entanto, a decisão final cabe ao Poder Legislativo.

A Câmara dos Vereadores representa a soberania popular e os contribuintes e, por isso, tem a legitimidade para este exame. Vale ressaltar que a Câmara Municipal tem, inclusive, poder de verificar a ocorrência de crimes de responsabilidade praticados pelo Prefeito, inclusive quanto à malversação do dinheiro público, nos termos do Decreto-lei 201/1967.

<https://www.dizerodireito.com.br/2016/09/competencia-para-julgamento-das-contas.html>

Os Tribunais de Contas são órgãos auxiliares ao Poder Legislativo. Eles existem em âmbito federal, estadual e em alguns municípios. Os tribunais elaboram e votam pareceres sobre as contas do Executivo, que submetidos ao julgamento do Legislativo. No caso dos Estados, as contas são julgadas pelas Assembleias Legislativas. No caso dos municípios, pelas Câmaras Municipais.

O julgamento das contas tem caráter político. Cabe ao Ministério Público propor ações para pedir ao Poder Judiciário punições a prefeitos ou governadores que tenham violado a lei orçamentária ou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/03/29/Para-que-servem-e-como-funcionam-os-Tribunais-de-Contas-dos-Estados>

www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=3152730&tipoApp=RTF

www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/download/11541/20618

2 - O TCU (Tribunal de Contas da União), vinculado ao Congresso Nacional. Ele é responsável por fiscalizar o uso de verbas federais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público.

<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/03/29/Para-que-servem-e-como-funcionam-os-Tribunais-de-Contas-dos-Estados>

<https://www.escavador.com/sobre/3334666/bruno-lupion-goncalves>

QUESTÃO: 38

CANDIDATOS: Marcio Antonio Nascimento Filho

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme link abaixo, que cita as referências listadas a seguir, segue a justificativa para a alternativa correta ser a letra “D” e não a “A”.

Habeas Corpus – Garantia Fundamental (Remédio Constitucional*)

* não necessita advogado.

LXVIII - conceder-se-á “habeas corpus” sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção por ilegalidade ou abuso de poder;

- O Habeas Corpus não tem formalismo, isto é, não necessita de advogado e, não obedece qualquer formalidade processual ou instrumental. Pode ser peticionado por qualquer pessoa para dar notícia à “autoridade superior” da ilegalidade ou abuso cometido pela “autoridade coatora” e, pedir a libertação daquele que foi privado da liberdade de forma injusta ou abusivamente.

- É plenamente cabível a concessão de liminar em habeas corpus, tanto na hipótese de habeas corpus preventivo, bem como, na hipótese de habeas corpus repressivo. Basta que estejam presentes os requisitos do periculum in mora (probabilidade de dano irreparável à liberdade de locomoção) e do fumus boni juris (elementos da impetração que indiquem a existência de ilegalidade no constrangimento).

Exemplos:

- No caso de um depoimento onde pode haver a ameaça abusiva ou ilegal à liberdade do depoente (Preventivo).

- Quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei (repressivo).

- As partes no Habeas Corpus:

Impetrante – é o autor da ação constitucional de Habeas Corpus. Poderá ser qualquer pessoa (brasileiro ou estrangeiro – caput do art. 5º) em sua própria defesa ou em defesa de terceiro. Podendo ser ainda o Ministério Público-MP, ou pessoas jurídicas em favor de pessoa física.

Paciente – é o indivíduo em favor de quem se impetra o Habeas Corpus. Podendo ser o próprio impetrante.

Autoridade coatora ou impetrado – é a autoridade que pratica a ilegalidade ou abuso de poder.

- O Habeas Corpus pode ser interposto para “trancar” ação penal ou inquérito policial. Nesta situação, o habeas corpus serve para reparação de qualquer constrangimento em processo penal, pois o processo penal, podendo resultar em pena privativa de liberdade, é ameaça ao direito de ir e vir. Podendo ainda, ser impetrado para libertar o “paciente psiquiátrico” privado da liberdade ilegalmente, em razão de pedido desumano de filhos ingratos que abandonam seus pais.

- O Habeas Corpus, segundo entendimento do STF, é medida idônea para impugnar decisão judicial que autoriza a “quebra do sigilo fiscal e bancário” em procedimento criminal, haja vista a possibilidade de o paciente se submeter a “constrangimento ilegal” proveniente de medida restritiva de sua liberdade de locomoção (orientação do STF). O entendimento jurisprudencial é no sentido de que há falta de justa causa para a instauração de ação penal quando, de pronto, evidenciar-se a atipicidade do fato, a ausência de indícios ou claramente comprovada a inocência do agente.

Referências bibliográficas:

Lenza, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. São Paulo (SP), Editora Saraiva – 2011

Silva, De Plácido e. Dicionário Jurídico Conciso. Rio de Janeiro (RJ), Editora Forense – 2008

Pinto, Antônio Luiz de Toledo e outros. Vade Mecum. São Paulo (SP). Editora Saraiva – 2011

<http://www.dicio.com.br>

<http://caduchagas.blogspot.com/2012/06/direito-constitucional-habeas-corpus.html>

CARGO: CONTADOR I

QUESTÃO: 04

CANDIDATOS: Fernando Rogerio Regatieri

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O verbo “descer”, no modo indicativo, na 3ª. pessoa, apresenta a forma “desce”, porém, na frase “Desce daí, moço.”, o verbo destacado está na 2ª pessoa do modo imperativo, expressando uma ordem ou um pedido. Portanto a alternativa IV está incorreta.

QUESTÃO: 11

CANDIDATOS: Fernando Rogerio Regatieri, Jose Antonio Borges Xavier

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 12**CANDIDATOS:** Fernando Rogerio Regatieri**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Aconteceram **fatos inusitados**. = SUJEITO

O verbo está na terceira pessoa do plural em concordância com o sujeito “fatos inusitados”.

A alternativa “C” está incorreta. “O acidentado foi acudido **por quem passava por perto**.” = objeto indireto

A parte destacada é agente da passiva.

QUESTÃO: 14**CANDIDATOS:** Fernando Rogerio Regatieri**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Na frase: “Ele apresentou à banca examinadora sua tese de mestrado, **deverá, pois, receber aprovação**”, a oração destacada expressa relação de conclusão, conforme alternativa “D”. Observe que a conjunção está depois do verbo “deverá”.**QUESTÃO: 18****CANDIDATOS:** Elizangela Andrade da Silva, Henrique Ferreira Alves Moraes**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de C para D.**QUESTÃO: 18****CANDIDATOS:** Fernando Rogerio Regatieri**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** O candidato solicita anulação da questão sob a alegação que a alternativas C encontra-se correta. Entretanto, a questão solicitou que seja apontada a alternativa incorreta e considerando que a alternativa D é o gabarito da questão, e que as demais alternativas apresentam afirmativas corretas, não há que se falar em anulação da questão.**QUESTÃO: 19****CANDIDATOS:** Henrique Ferreira Alves Moraes**RECURSOS:** DEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de D para C.**QUESTÃO: 23****CANDIDATOS:** Fernando Rogerio Regatieri**RECURSOS:** INDEFERIDO**JUSTIFICATIVA:** O candidato solicita anulação da questão sob a argumentação de que a mesma encontra-se em desacordo com o Regimento interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso. Entretanto sua argumentação não se sustenta já que a questão baseou-se inteiramente nas disposições do documento citado, que assim dispõe em suas pgs. 6 e 7 lista as atividades que serão realizadas em cada fase da sessão ordinária:**C A P I T U L O I I****A SESSÃO ORDEM DOS TRABALHOS***ARTº 52º - A sessão ordinária deverá obedecer a seguinte ordem:***A – EXPEDIENTE****1. Leitura da Correspondência recebida e expedida; (alternativa A)****2. Leitura de Indicações e Requerimentos;****3. Palavra livre por ordem de inscrição a pessoas previamente inscritas para usar a Tribuna Livre. (alternativa B)****4. Leitura de projetos que dão entrada na Casa oriundos do Poder Executivo ou Legislativo, consultando o Plenário se o mesmo é objeto de deliberação. Aquele projeto considerado objeto de deliberação será enviado a Comissão correspondente para parecer e o projeto não considerado objeto de deliberação será arquivado. (Art. 52, com redação dada pela Resolução nº 766, de 21/11/2013) (alternativa D)****B - ORDEM DO DIA****1 - Leitura dos pareceres das Comissões sobre projetos sob sua responsabilidade, realizada pelo Presidente da referida Comissão. (alternativa C)****2 - Discussão e votação desses projetos.****C - GRANDE EXPEDIENTE**

1 - Palavra livre por ordem de inscrição à pessoas previamente inscritas para usar a Tribuna Livre. (Inc.1, suprimida pela Resolução nº 766, de 21/11/2013)

2 - Palavra Livre a vereador por ordem de inscrição.

3 - Convocação para a próxima sessão.

4 - Considerações do Presidente e encerramento da sessão.”

Face ao acima exposto, considerando que apenas a alternativa C apresenta atividade realizada na etapa de “Ordem do dia” e não na etapa expediente, trata-se do único gabarito da questão. Recurso indeferido.

QUESTÃO: 24

CANDIDATOS: Fernando Rogerio Regatieri

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A argumentação do candidato não se sustenta já que apenas a alternativa A é de competência **privativa** do Prefeito Municipal. Todas as demais alternativas apresentam assuntos de leis de competência da câmara municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso

QUESTÃO: 31

CANDIDATOS: Aparecida Aguila Avelar, Elizangela Andrade da Silva, Fernando Rogerio Regatieri, Miller Lima Alves, Henrique Ferreira Alves Moraes

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

QUESTÃO: 32

CANDIDATOS: Fernando Rogerio Regatieri

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indeferido o pedido do candidato, uma vez que o fato de utilizar o termo “tipos” não descaracterizam os elementos contemplados no art. 13 da Lei 4320/64.

QUESTÃO: 34

CANDIDATOS: Fernando Rogerio Regatieri

RECURSOS: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Indeferido o pedido do candidato, visto que a palavra proposição em questão refere-se a aquilo que se propõe, ou seja, a questão requer dentre as alternativas que o candidato assinale a incorreta.

QUESTÃO: 35

CANDIDATOS: Miller Lima Alves

RECURSOS: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018